



OF. 004/2019/CODEL/OAB/MT  
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 06 de agosto de 2019.

0051499-79.2019.811.0000  
Protocolo Geral - TJMT  
ADMINISTRATIVA  
Data: 07/08/2019 16:47:02  
Tel.: 39935  
No.: 51499/2019

**Excelentíssimo Senhor**

**Des. Luiz Ferreira da Silva**

**Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso**

**Ref.: Publicação dos Atos Processuais no DJE decorrente do SEEU**

**TJMT.**

Excelentíssimo Senhor,

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,  
SECCIONAL MATO GROSSO**, através de seu Presidente Leonardo Pio da Silva Campos e a **COMISSÃO DE DIREITO ELETRÔNICO DA OAB/MT**, através de seu Presidente Gonçalo Adão de Arruda Santos, vêm, perante Vossa Excelência, expor e requerer:

Considerando o art. 4º, da Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial eletrônico, donde assevera que os Tribunais poderão publicar seus atos processuais via Diário da Justiça Eletrônico;

Considerando o § 1º, do art. 370, do CPP/1941, onde menciona que far-se-á por publicação no órgão incumbido da publicidade dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado, bem como, pelo inciso LX, do art. 5º, da Constituição Federal/1988, que versa sobre o Princípio da Publicidade dos Atos Processuais.



Considerando que o programa SEEU, os atos processuais não são publicados via DJE e sim enviando-se um e-mail ao advogado, podendo ocasionar falhas e não ter o advogado como fazer prova em contrário de tal ato;

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,  
SECCIONAL MATO GROSSO, requer a esta Egrégia Corregedoria  
que dê a devida publicidade a todos os atos processuais decorrente do  
programa SEEU, sob pena de ferir o Princípio da Publicidade dos Atos  
Processuais.**

Atenciosamente,

**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**  
**Presidente da OAB/MT**

**GONÇALO ADÃO DE ARRUDA SANTOS**  
**Presidente da CODEL OAB/MT**